

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lima Duarte Prefeitura Municipal de Lima Duarte Pregão Eletrônico - 49/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/11/2025 09:32	14/11/2025 10:00	27/11/2025 23:59	02/12/2025 09:00	02/12/2025 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
27/11/2025 - 14:19:27	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Quantidade de Servidores a Registrar	27/11/2025 - 15:04:32

Dúvida: AO PREGOEIRO,

Após análise detalhada do Edital e do Termo de Referência, verificamos que não há indicação da quantidade total de servidores/funcionários que deverão ser cadastrados e administrados no sistema de ponto eletrônico.

A informação é essencial para formulação da proposta, considerando que:

- o número de usuários impacta diretamente no dimensionamento da solução, influencia nos custos de licenciamento, interfere na capacidade do servidor, e afeta o suporte técnico e os serviços de implantação.

O edital menciona apenas que o sistema atenderá "todos os setores da Prefeitura Municipal", bem como a disponibilização de até 20 equipamentos em comodato, mas isso não permite identificar a quantidade real de servidores que utilizarão o sistema.

Diante disso, solicitamos esclarecimento:

Qual é a quantidade exata de servidores/funcionários que deverão ser registrados no sistema de ponto eletrônico, para efeito de composição de proposta e dimensionamento da solução contratada?

Ou, caso não exista o número exato:

Solicitamos que seja informada a estimativa oficial utilizada pela Administração no planejamento da contratação (ETP ou PCA).

Aguardamos retorno dentro do prazo legal.

Resposta: Boa tarde, a estimativa de funcionários que serão registrados é de aproximadamente 800 servidores

26/11/2025 - 18:02:16

IMPUGNAÇÃO

01/12/2025 - 14:15:19

Dúvida: Segue nosso pedido de impugnação do edital baseado na lei 14.133 no artigo 67.

Resposta: Conforme própria justificativa no Termo de referência emitido pelo setor técnico da Prefeitura, a empresa vencedora terá que apresentar certificado técnico com capacidade de manutenção corretiva e preventiva dos Relógios de Pontos Faciais da marca Evo, devido a necessidade a substituição da memória dos equipamentos, peças e etc., somente empresas certificadas podem enviar o produto para reparo, razão pela qual a exigência de apresentação de certificado faz-se imperiosa. Ressalta-se que a Prefeitura não mudará de sistema nem comprará novos equipamentos, por isso a necessidade de manter a padronização dos equipamentos já existentes e assim a exigência da referida marca.

A exigência técnica desta licitação preza pelo que a Lei 14.133/2021 prega, ao solicitar documentações de empresas que realmente estarão aptas a fornecer os serviços sem prejuízo a Administração. As exigências do edital não restringem, mas asseguram a continuidade do serviço público, a integridade dos dados dos servidores, a proteção do patrimônio municipal e o cumprimento da legislação trabalhista.

A Administração mantém, portanto, todas as exigências editalícias, por serem proporcionais, adequadas e tecnicamente justificadas, sendo assim indeferido o pedido de impugnação protocolado.

24/11/2025 - 16:54:01

Responsabilidades da Contratada: ​

01/12/2025 - 13:58:03

Dúvida: O edital menciona que a contratada deverá executar os serviços de instalação e suporte conforme as normas gerais de manutenção recomendadas pelos fabricantes do hardware e software. ​ Poderiam especificar quais são essas normas e como será feita a verificação do cumprimento dessas recomendações?

Quais medidas serão adotadas pela Prefeitura para garantir que a contratada cumpra integralmente suas responsabilidades, especialmente no que diz respeito ao suporte técnico e à manutenção preventiva e corretiva?

Resposta: A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para:

- garantir o funcionamento seguro dos equipamentos;
- evitar falhas nos registros de ponto;
- preservar a integridade das marcações;
- assegurar que o sistema esteja 100% operacional;
- impedir paralisações nos setores administrativos;
- manter a conformidade com a legislação trabalhista.

A manutenção envolve:

- limpeza interna eletrônica;
- checagem de sensores;
- verificação do leitor biométrico;
- atualização de firmware;
- testes de comunicação;
- ajustes elétricos;
- calibração interna;
- substituição de componentes autorizados.

OS SERVIÇOS SERÃO FISCALIZADOS PELO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA PORTARIA 127/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, NOS QUAIS GARANTIRÃO QUE A EMPRESA CUMpra AS RESPONSABILIDADES DO CONTRATO

24/11/2025 - 16:53:48

Atualizações de Software e Firmware: ​

01/12/2025 - 13:59:22

Dúvida: O edital menciona que as atualizações do software de tratamento e do firmware dos equipamentos devem ser realizadas sem ônus adicional para a Prefeitura. Poderiam detalhar como será garantido que essas atualizações sejam realizadas de forma contínua e eficiente durante toda a vigência do contrato? ​

Caso os fabricantes dos equipamentos ou softwares indicados no edital não disponibilizem atualizações ou suporte técnico, como será tratada essa situação pela Prefeitura?



Resposta: Sem credenciamento, nenhuma empresa poderá executar os serviços corretamente.

Os fabricantes dos sistemas e equipamentos (EVO e SISPONTO) fornecem:

- firmware exclusivo;
- ferramentas de diagnóstico restritas;
- atualização de software protegida por licença;
- manuais técnicos completos;
- suporte de segundo nível;
- códigos de autenticação;
- integração nativa com banco de dados;
- APIs autorizadas.

Sem isso, qualquer intervenção por parte de empresa não credenciada pode:

- corromper o banco de dados;
- bloquear os equipamentos;
- causar perda de registros de ponto;
- comprometer a validade jurídica do REP;
- gerar inconsistências na folha de pagamento;
- causar prejuízos administrativos e legais.

A pergunta é simples:

Como uma empresa sem credenciamento garantirá a continuidade plena da solução?

Como manterá o firmware?

Como fará correções e integrações sem autorização do fabricante?

A resposta é: não há como.

A Administração deve contratar empresa capaz de dar continuidade ao que já existe, garantindo segurança técnica e jurídica. Isso só é possível com credenciamento oficial.

24/11/2025 - 16:53:35

Suporte Técnico 2 :

01/12/2025 - 13:51:53

Dúvida: A exigência de suporte técnico remoto e presencial para o software (SISPONTO RH WEB/ADMINREPWEB/HCS) e para os equipamentos da marca EVO pode limitar a participação de empresas que não possuem vínculo direto com os fabricantes mencionados. ​ Como será garantida a ampla concorrência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando que empresas interessadas podem oferecer soluções equivalentes ou superiores sem necessariamente ter relação com os fabricantes indicados?

Qual a justificativa técnica para a exigência de suporte específico para marcas e modelos determinados, em vez de permitir soluções compatíveis que atendam às especificações técnicas do edital? ​

Resposta: Trata-se de exigência natural, considerando que:

- o sistema SISPONTO é o responsável por integrar os REPs à gestão da folha;
- falhas geram impacto direto nas horas trabalhadas dos servidores;
- o relógio eletrônico é equipamento de validade jurídica, não podendo operar com falhas;
- o suporte deve ser prestado por empresa autorizada, conhecedora da solução atual.

A Prefeitura não mudará de sistema nem comprará novos equipamentos, pois isso seria antieconômico e completamente desnecessário.

Portanto, exigir suporte técnico compatível e específico é medida lógica e obrigatória.

Ao contrário do alegado, não existe restrição indevida.

Qualquer empresa do Brasil pode participar, desde que:

- tenha registro no CREA (obrigatório por lei);
- seja credenciada pelos fabricantes (necessidade técnica comprovada);
- possua capacidade para manter a solução existente.

Ou seja:

- a exigência é técnica, não comercial. quem realmente tem capacidade técnica pode participar.
- Isso é exatamente o que a Lei 14.133 determina:

concorrência entre empresas realmente aptas, e não entre aventureiras.

24/11/2025 - 16:52:32

Suporte Técnico:

01/12/2025 - 13:50:20

Dúvida: A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico remoto e presencial para o software (SISPONTO RH WEB/ADMINREPWEB/HCS) e para os equipamentos da marca EVO?​

O suporte técnico inclui atualizações do software de tratamento e do firmware dos equipamentos, sem ônus adicional para a Prefeitura?

Resposta: O edital exige que a empresa forneça suporte:

- remoto;
- presencial;
- contínuo;
- com atualizações de software e firmware;
- sem custos adicionais.

24/11/2025 - 16:42:18

Questionamento sobre a indicação de marcas e modelos no edital: ​

01/12/2025 - 13:43:49

Dúvida: Com base no princípio da ampla concorrência, previsto na legislação de licitações e contratos, solicitamos esclarecimentos sobre a razão da Prefeitura de Lima Duarte estar indicando marcas e modelos específicos (EVO 40 Facial e SISPONTO RH WEB/ADMINREPWEB/HCS) e exigindo que os concorrentes obtenham autorização dos fabricantes desses produtos para participação no certame. ​

Essa exigência pode limitar a participação de empresas interessadas que não possuem relação prévia com os fabricantes mencionados, restringindo a competitividade e, conseqüentemente, a possibilidade de obtenção de melhores condições de contratação para a Administração Pública. Ressaltamos que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, inciso IV, estabelece que o processo licitatório deve assegurar a ampla participação de interessados, promovendo a competitividade e evitando restrições injustificadas. ​

Além disso, o próprio artigo 41 da Lei nº 14.133/2021 permite a indicação de marcas ou modelos apenas em casos excepcionais, desde que formalmente justificado, como para garantir compatibilidade com plataformas já adotadas pela Administração. ​ No entanto, a exigência de autorização dos fabricantes pode ser interpretada como uma barreira à participação de empresas que poderiam oferecer soluções equivalentes ou superiores, prejudicando o princípio da isonomia e da competitividade.

Dessa forma, solicitamos que seja esclarecida a justificativa técnica e legal para a exigência de autorização dos fabricantes mencionados, bem como se há possibilidade de aceitação de soluções equivalentes que atendam às especificações técnicas do edital, sem a necessidade de vínculo direto com os fabricantes indicados. ​

Resposta: O objeto do certame não é aquisição de novos equipamentos, mas sim:

→ Continuidade do sistema existente

→ Manutenção integral da infraestrutura atual

→ Suporte técnico especializado

→ Atualizações do software e firmware já utilizados

A Lei 14.133/2021, no art. 14, "PAR 1º", autoriza expressamente a indicação de marcas quando houver justificativa técnica, inclusive para compatibilidade com sistemas preexistentes — exatamente o caso em análise.

Substituir o sistema ou os equipamentos implicaria:

- custo elevado e injustificado para o Município;
- perda de dados históricos da folha;
- necessidade de recadastramento biométrico de todo o quadro funcional;
- interrupção das rotinas de controle de ponto;
- risco de paralisação de setores críticos;
- retrabalho e novas integrações;
- necessidade de ensinar novos sistemas a diversos setores;
- compra de novos equipamentos não previstos no orçamento.

Trata-se, portanto, de exigência racional, técnica e fundamentada, não configurando restrição indevida.

A Administração apenas protege a padronização e continuidade do serviço público, conforme determina a própria Lei 14.133/2021.

24/11/2025 - 16:41:46

Margem de Preferência:

25/11/2025 - 08:47:35

Dúvida: Qual é a margem de preferência estabelecida no edital para empresas locais, regionais ou nacionais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.940/2019? Solicitamos esclarecimentos sobre os critérios e limites aplicáveis.

Resposta: Segue em anexo Lei especificando a questão da preferência local e regional



24/11/2025 - 16:41:32

Sistema de Folha de Pagamento:

01/12/2025 - 14:46:46

Dúvida: Qual é o sistema de folha de pagamento atualmente utilizado pela Prefeitura e ao qual a empresa vencedora deverá realizar a integração? Solicitamos informações detalhadas sobre o sistema, incluindo especificações técnicas e requisitos de integração. ​

Resposta: O sistema utilizado pela Prefeitura atualmente é o PTRP Ponto Gestor

24/11/2025 - 16:41:17

Exigência de Registro no CREA: ​

01/12/2025 - 14:00:23

Dúvida: Para o tipo de instalação e serviços descritos no edital, não identificamos previsão legal que exija registro no CREA para a execução de tais atividades. Solicitamos que seja fundamentada a exigência com base na legislação vigente, considerando que os serviços de instalação e manutenção de equipamentos de ponto eletrônico não se enquadram, a princípio, como atividades privativas de profissionais registrados no CREA, conforme disposto na Lei nº 5.194/1966 e na Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA.

Resposta: Os serviços licitados incluem instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos, atualização de firmware, diagnóstico técnico, integrações elétricas, comunicação via rede e adequações estruturais ligadas aos Relógios Eletrônicos de Ponto (REP). Tais atividades envolvem conhecimentos técnicos de eletrotécnica, eletrônica e engenharia de computação, enquadrando-se nas atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA.

A Lei 5.194/1966, que regula o exercício da engenharia, estabelece que apenas profissionais devidamente habilitados e registrados podem executar atividades que envolvam:

- sistemas eletroeletrônicos;
- equipamentos de medição;
- dispositivos elétricos e de controle;
- integração e comunicação de sistemas;
- instalação e manutenção de equipamentos técnicos.

A Resolução CONFEA nº 1.010/2005 reforça que atividades de manutenção e operação de sistemas eletroeletrônicos exigem Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e, portanto, profissional habilitado no CREA.

Assim, diferentemente do alegado, a exigência não apenas é legal, como também obrigatória para assegurar:

- segurança técnica dos equipamentos públicos;
- rastreabilidade profissional por meio da ART;
- responsabilidade civil e criminal por eventuais falhas;
- conformidade regulatória;
- proteção ao patrimônio público.

A ausência de profissional habilitado acarretaria riscos à integridade dos equipamentos REP, que são de natureza legalmente regulada pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.

Portanto, a exigência de registro no CREA permanece integralmente válida, proporcional e indispensável ao objeto.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001

TERMINAL PARA RECONHECIMENTO DE PONTO FACIAL PRECISA: 1.1 POSSUIR RECURSO LFD (LIVEFACEDETECT), ONDE REALIZA O BLOQUEIO DE FOTOS E VÍDEOS; 1.2 DISTANCIA MÍNIMA DE RECONHECIMENTO COM LFD ATIVO DE 0,5 A 1,5 METRO. 1.3 POSSUIR RECURSO COM FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE MÁSCARA; 1.4 POSSUIR CONEXÕES TCP/IP(10/100MBPS),USB E WI-FI(NATIVOS); 1.5 DISPLAY TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 4.3POLEGADAS; 1.6 PERMITIR AS SEGUINTE COMBINAÇÕES DAS IDENTIFICAÇÕES DE USUÁRIO (FACE, SENHA, CARTÃO); 1.7 RECONHECIMENTO DE FACE EM ATÉ 0.2 SEGUNDOS; 1.8 RECONHECIMENTO DE FACE ENTRE UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 0.5M ATÉ 2.5METROS; 1.9 TER ACIONAMENTO DE SIRENE COM HORÁRIOS PRÉ DETERMINADOS;1.10 TER RECURSO PARA CADASTRO MÁSTER PARA ACESSO AO MENU; 1.11 TER TEMPO PARA ATIVAÇÃO DA TELA DE REPOUSO CONFIGURÁVEL; 1.12 TER A OPÇÃO DE CAPTURA RÁPIDA DA FACE COM RECURSO DE BALANCEAMENTO DE LUZ (WDR);1.13 TER LUZ DE LED QUE FAZ COMPENSAÇÃO DE LUZ EM AMBIENTE ESCURO; 1.14 ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500.000 REGISTROS; 1.15 PERMITIR CONFIGURAR ATÉ 10 ADMINISTRADORES PARA OPERAR O MENU; 1.16 EMITIR AVISOS SONOROS DAS OPERAÇÕES POR VOZES; 1.17 POSSUIR MENUS DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS; 1.18 POSSUIR LEITORA DE CARTÕES RFID 125KHZ; 1.19 PERMITIR CONFIGURAR NO MÍNIMO 5.000 FACES E 15.000 CARTÕES E SENHAS; 1.20 PERMITIR CONFIGURAR DEPARTAMENTOS E REGRAS INDEPENDENTES POR USUÁRIO; 1.21 POSSUIR RELÉ INTERNO DE ACIONAMENTO; 1.22 POSSUIR SAÍDA PARA CAMPAINHA EXTERNA OU SIRENE; 1.23 POSSUIR PORTA USB2.0 NATIVA PARA EXPORTAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS; 1.24 POSSUIR NO MÍNIMO DUAS CÂMERAS DE DOIS MEGA PIXEL COM INFRAVERMELHO (200W) E DOIS SENSORES DE PROFUNDIDADE;POSSUIR TELA COLORIDA SENSÍVEL A TOQUE (TOUCHSCREEN) MÍNIMA DE 4.3; 1.26 POSSUIR COMUNICAÇÃO: MODO SERVIDOR OU CLIENTE; 1.27 DEVE SE COMUNICAR COM O SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO HOSPEDADO EM NUVEM (CLOUD COMPUTER) SEM NENHUM TIPO DE SOFTWARE LOCAL E HARDWARE ADICIONAL QUE FAÇA A INTERMEDIÇÃO DA COMUNICAÇÃO. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO MODO CLIENT, PARA QUE O EQ

R\$ 13.112,67

12 MÊS

Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/11/2025 - 09:29	PREGAO ELETRONICO 49.2025 - PONTO ELETRONICO COMPLETO.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	<p>TERMINAL PARA RECONHECIMENTO DE PONTO FACIAL PRECISA: 1.1 Possuir recurso LFD (Livefacedetect), onde realiza o bloqueio de fotos e vídeos; 1.2 Distância mínima de reconhecimento com LFD ativo de 0,5 a 1,5 metro. 1.3 Possuir recurso com função de detecção de máscara; 1.4 Possuir conexões TCP/IP(10/100mbps),USB e Wi-Fi(nativos); 1.5 Display touch screen de no mínimo 4,3polegadas; 1.6 Permitir as seguintes combinações das identificações de usuário (Face, Senha, Cartão); 1.7 Reconhecimento de face em até 0.2 segundos; 1.8 Reconhecimento de face entre uma distância mínima de 0.5m até 2.5metros; 1.9 Ter acionamento de sirene com horários pré determinados;1.10 Ter recurso para cadastro máster para acesso ao menu; 1.11 Ter tempo para ativação da tela de repouso configurável; 1.12 Ter a opção de captura rápida da face com recurso de balanceamento de luz (WDR);1.13 Ter luz de LED que faz compensação de luz em ambiente escuro; 1.14 Armazenamento mínimo de 500.000 registros; 1.15 Permitir configurar até 10 administradores para operar o menu; 1.16 Emitir avisos sonoros das operações por vozes; 1.17 Possuir menus de configuração em português; 1.18 Possuir leitora de cartões RFID 125khz; 1.19 Permitir configurar no mínimo 5.000 faces e 15.000 cartões e senhas; 1.20 Permitir configurar departamentos e regras independentes por usuário; 1.21 Possuir relé interno de acionamento; 1.22 Possuir saída para campanha externa ou sirene; 1.23 Possuir porta USB2.0 nativa para exportação/importação de dados; 1.24 Possuir no mínimo duas câmeras de dois mega pixel com infravermelho (200w) e dois sensores de profundidade;Possuir tela colorida sensível a toque (touchscreen) mínima de 4,3; 1.26 Possuir comunicação: modo Servidor ou Cliente; 1.27 Deve se comunicar com o software de gestão de ponto hospedado em nuvem (Cloud Computer) sem nenhum tipo de software local e hardware adicional que faça a intermediação da comunicação. Deve possuir configuração modo client, para que o eq</p>	DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	N/C	N/C	10.950,00	12	131.400,00
------	--	--	-----	-----	-----------	----	------------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TERMINAL PARA RECONHECIMENTO DE PONTO FACIAL PRECISA: 1.1 Possuir recurso LFD (Livefacedetect), onde realiza o bloqueio de fotos e vídeos; 1.2 Distância mínima de reconhecimento com LFD ativo de 0,5 a 1,5 metro. 1.3 Possuir recurso com função de detecção de máscara; 1.4 Possuir conexões TCP/IP(10/100mbps),USB e Wi-Fi(nativos); 1.5 Display touch screen de no mínimo 4.3polegadas; 1.6 Permitir as seguintes combinações das identificações de usuário (Face, Senha, Cartão); 1.7 Reconhecimento de face em até 0.2 segundos; 1.8 Reconhecimento de face entre uma distância mínima de 0.5m até 2.5metros; 1.9 Ter acionamento de sirene com horários pré determinados;1.10 Ter recurso para cadastro máster para acesso ao menu; 1.11 Ter tempo para ativação da tela de repouso configurável; 1.12 Ter a opção de captura rápida da face com recurso de balanceamento de luz (WDR);1.13 Ter luz de LED que faz compensação de luz em ambiente escuro; 1.14 Armazenamento mínimo de 500.000 registros; 1.15 Permitir configurar até 10 administradores para operar o menu; 1.16 Emitir avisos sonoros das operações por vozes; 1.17 Possuir menus de configuração em português; 1.18 Possuir leitora de cartões RFID 125khz; 1.19 Permitir configurar no mínimo 5.000 faces e 15.000 cartões e senhas; 1.20 Permitir configurar departamentos e regras independentes por usuário; 1.21 Possuir relé interno de acionamento; 1.22 Possuir saída para campainha externa ou sirene; 1.23 Possuir porta USB2.0 nativa para exportação/importação de dados; 1.24 Possuir no mínimo duas câmeras de dois mega pixel com infravermelho (200w) e dois sensores de profundidade;Possuir tela colorida sensível a toque (touchscreen) mínima de 4,3; 1.26 Possuir comunicação: modo Servidor ou Cliente; 1.27 Deve se comunicar com o software de gestão de ponto hospedado em nuvem (Cloud Computer) sem nenhum tipo de software local e hardware adicional que faça a intermediação da comunicação. Deve possuir configuração modo client, para que o eq

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	41.835.448/0001-02	01/12/2025 - 17:33:00	N/C	N/C	12	R\$10.950,00	R\$ 131.400,00	Sim	Sim
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	01/12/2025 - 19:04:08	N/C	N/C	12	R\$13.112,37	R\$ 157.348,44	Não	Sim
EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	44.880.091/0001-72	01/12/2025 - 22:04:20	N/C	N/C	12	R\$13.112,37	R\$ 157.348,44	Não	Não



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	41.835.448/0001-02	60 dias
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	60 dias
EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	44.880.091/0001-72	60 dias

Lances Enviados

0001 - TERMINAL PARA RECONHECIMENTO DE PONTO FACIAL PRECISA: 1.1 Possuir recurso LFD (Livefacedetect), onde realiza o bloqueio de fotos e vídeos; 1.2 Distancia mínima de reconhecimento com LFD ativo de 0,5 a 1,5 metro. 1.3 Possuir recurso com função de detecção de máscara; 1.4 Possuir conexões TCP/IP(10/100mbps),USB e Wi-Fi(nativos); 1.5 Display touch screen de no mínimo 4.3polegadas; 1.6 Permitir as seguintes combinações das identificações de usuário (Face, Senha, Cartão); 1.7 Reconhecimento de face em até 0.2 segundos; 1.8 Reconhecimento de face entre uma distância mínima de 0.5m até 2.5metros; 1.9 Ter acionamento de sirene com horários pré determinados;1.10 Ter recurso para cadastro máster para acesso ao menu; 1.11 Ter tempo para ativação da tela de repouso configurável; 1.12 Ter a opção de captura rápida da face com recurso de balanceamento de luz (WDR);1.13 Ter luz de LED que faz compensação de luz em ambiente escuro; 1.14 Armazenamento mínimo de 500.000 registros; 1.15 Permitir configurar até 10 administradores para operar o menu; 1.16 Emitir avisos sonoros das operações por vozes; 1.17 Possuir menus de configuração em português; 1.18 Possuir leitora de cartões RFID 125khz; 1.19 Permitir configurar no mínimo 5.000 faces e 15.000 cartões e senhas; 1.20 Permitir configurar departamentos e regras independentes por usuário; 1.21 Possuir relé interno de acionamento; 1.22 Possuir saída para campanha externa ou sirene; 1.23 Possuir porta USB2.0 nativa para exportação/importação de dados; 1.24 Possuir no mínimo duas câmeras de dois mega pixel com infravermelho (200w) e dois sensores de profundidade;Possuir tela colorida sensível a toque (touchscreen) mínima de 4,3; 1.26 Possuir comunicação: modo Servidor ou Cliente; 1.27 Deve se comunicar com o software de gestão de ponto hospedado em nuvem (Cloud Computer) sem nenhum tipo de software local e hardware adicional que faça a intermediação da comunicação. Deve possuir configuração modo client, para que o eq

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2025 - 17:33:00	10.950,00 (proposta)	41.835.448/0001-02 - DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
01/12/2025 - 19:04:08	13.112,37 (proposta)	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Válido
01/12/2025 - 22:04:20	13.112,37 (proposta)	44.880.091/0001-72 - EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	Válido
02/12/2025 - 09:08:45	13.000,00	44.880.091/0001-72 - EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	Válido
02/12/2025 - 09:12:39	13.112,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Válido
02/12/2025 - 09:13:39	12.999,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Válido
02/12/2025 - 09:14:46	12.990,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/12/2025 - 10:13	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
02/12/2025 - 09:05:46	Pregoeiro	Bom dia, darei inicio a sessão do certame, analisando as propostas.
02/12/2025 - 09:05:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/12/2025 - 09:07:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/12/2025 - 09:07:11	Sistema	Conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 2.214/2024 - Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Lima Duarte/MG No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/12/2025 - 09:07:11	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/12/2025 - 09:07:16	Pregoeiro	DAREI INICIO A FASE DE LANCES ...
02/12/2025 - 09:07:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2025 - 09:07:23	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2025 - 09:17:24	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/12/2025 - 09:17:30	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 10.950,00.
02/12/2025 - 09:17:59	Sistema	O fornecedor DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
02/12/2025 - 09:18:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2025 às 09:38.
02/12/2025 - 09:18:33	Pregoeiro	Fica estipulado o prazo de 20 minutos, conforme edital, para manifestação de intenção de recurso frente a fase de lances e propostas
02/12/2025 - 09:39:12	Pregoeiro	DAREI INICIO A ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES ...
02/12/2025 - 09:52:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
02/12/2025 - 09:52:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2025 às 10:13.
02/12/2025 - 09:52:44	Pregoeiro	Fica estipulado o prazo de 20 minutos, conforme edital, para manifestação de intenção de recurso frente a análise das documentações...
02/12/2025 - 10:17:19	Pregoeiro	Tendo em vista não haver intenção de recursos, declaro encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico 49/2025
02/12/2025 - 10:17:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/01/2026 - 16:16:39	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI.
05/01/2026 - 16:16:43	Sistema	O item 0001 foi homologado por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI.

FERNANDA CARELLI DA SILVA

Pregoeiro

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Autoridade Competente



EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO

Apoio

ERICA FRANCISCA FONSECA DE SA

Apoio

JOAO VICENTE DE PAULA

Apoio

JULIANE DE ALMEIDA FREITAS

Apoio

